Lei nº. 1.729/2017
DE: 09.10.2017

Altera os Anexos I, II e III da Lei Municipal 1.257/2010, altera o Anexo Único da Lei Municipal 1.259/2010, cria o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática e cria (01) uma vaga para o cargo.

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Altera o Anexo I, II e III da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 e cria o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, sua remuneração e atribuições, conforme determina a Legislação Municipal.

Art. 2º. Altera o Anexo único da Lei Municipal n.º 1.259/2010 de 29/06/2010, que insere no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Informática e cria 01 (uma) vaga para o cargo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei 1.729/2017
PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS

Cargos de Provimento Efetivo

GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGO/PERFIL PROFISSIONAL	CBO*	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS CRIADAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Procurador Jurídico Legislativo / Bacharel em Direito (com registro na OAB- Ordem dos Advogados do Brasil).	2412-25	4.416,42	01
	Contador Bacharel em Ciências Contábeis (com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade).	2522-10	4.416,42	01
	Controlador Interno Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Economia/Direito.	2522-05	4.416,42	01
	TOTAL DE VAGAS			01

GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGO/PERFIL PROFISSIONAL	CBO*	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS CRIADAS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Auxiliar Legislativo de Administração	4110-10 4221-05	1.031,84 1.031,84	02 02
	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	3514-25	2.252,09	01
	Oficial Legislativo	3515-05	2.252,09	01
	Secretária Legislativa	3172-10	2.252,09	01
	Técnico em Informática			
	TOTAL DE VAGAS			**07**

GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGO/PERFIL PROFISSIONAL	CBO*	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS CRIADAS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	5134-25	945,51	02
	Agente Legislativo de Serviços Auxiliares	5143-25	945,51	01
	Agente Legislativo de Transporte Cat. "AC"	7823-05	1.363,28	01
	Agente Legislativo de Segurança	5173-30	945,51	02
	Agente Legislativo de Zeladoria	5141-20	945,51	01
	TOTAL DE VAGAS			**07**

QUADRO DE TRANSFORMAÇÕES DE CARGOS			
CARGO ANTERIOR	**GRAU DE ESCOLARIDADE**	**CARGO ATUAL**	**GRAU DE ESCOLARIDADE**
Auxiliar de Serviços	Ensino Fund. Incompleto	Agente Legislativo de Serviços Auxiliares	Ensino Fundamental Completo
Zeladora	Ensino Fund. Incompleto	Agente Legislativo de Zeladoria	Ensino Fundamental Completo
Vigia	Ensino Fund. Incompleto	Agente Legislativo de Segurança	Ensino Fundamental Completo
Motorista Cat. “C”	Ensino Fundamental Completo	Agente Legislativo de Transporte Cat. “AC”	Ensino Fundamental Completo

CARGOS NOVOS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**GRAU DE ESCOLARIDADE**
Procurador Jurídico Legislativo	Nível Superior Completo
Técnico em Informática	Nível Médio Completo

ANEXO II – LEI 1.729/2017
PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTO

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO II - Lei 1.257/2010

ENSINO MÉDIO COMPLETO

OFICIAL LEGISLATIVO/SECRETARIA LEGISLATIVA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Classe / Nível	A Ens.Sup.Completo Vencimento	B Especialização/120hs Vencimento	C 120hs/Especialização Vencimento	D Mestrado Vencimento	E Doutorado Vencimento
1	2.252,09	2.702,51	2.815,11	3.490,74	3.828,55
2	2.398,48	2.878,17	2.998,09	3.717,64	4.077,41
3	2.554,38	3.065,25	3.192,97	3.959,28	4.342,44
4	2.720,41	3.264,49	3.400,51	4.216,64	4.624,70
5	2.897,24	3.476,69	3.621,55	4.490,72	4.925,30
6	3.085,56	3.702,67	3.856,95	4.782,62	5.245,45
7	3.286,12	3.943,34	4.107,65	5.093,49	5.586,40
8	3.499,72	4.199,66	4.374,65	5.424,56	5.949,52
9	3.727,20	4.472,64	4.659,00	5.777,16	6.336,24
10	3.969,47	4.763,36	4.961,83	6.152,67	6.748,09
11	4.227,48	5.072,98	5.284,35	6.552,60	7.186,72
12	4.502,27	5.402,72	5.627,84	6.978,52	7.653,86

ANEXO III – LEI 1.729/2017
PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CBO: 3172-10 (ASSEMELHADO)

Descrição Sintética das Atribuições:

Ser responsável pelos serviços gerais de informática da Câmara Municipal de Vereadores, o que inclui manutenção das máquinas, alimentação da Web Site e remessas das cargas do APLIC- TCE/MT.

Descrição Analítica das Atribuições:

I – Realizar Atividades Gerais:

a) Realizar a aquisição e instalação de certificados digitais necessários ao Poder Legislativo;
b) Programar em linguagens para web;
c) Realizar a manutenção do Site da Câmara Municipal e disponibilização de conteúdo em linguagens de programação para web, de acordo com as legislações pertinentes;
d) Disponibilizar no Site da Câmara Municipal conteúdos referentes à despesas, processos licitatórios, leis, notícias, relatórios de acordo com a Lei Federal de Acesso à Informação n.º 12.527/2011 e outros que a legislação obrigar;
e) Realizar cadastro de atos para publicação no site utilizando também programa;
f) Instalar, reinstalar e desinstalar programas;
g) Atualizar periodicamente antivírus e programas de computadores;
h) Atualizar versões e realizar manutenção em programas financeiros, contábeis, setor pessoal, legislativos, patrimonial e outros que venham a ser utilizados para registro, controle e manutenção das atividades do Poder Legislativo;
i) Realizar a instalação e atualização de softwares do Servidor da Câmara Municipal;

j) Realizar cópia de segurança de todos os bancos de dados dos programas utilizados no Poder Legislativo, mantendo atualizado banco de dados periodicamente;
k) Garantir a guarda, a recuperação, a segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informação;
l) Realizar guarda de cópia de segurança de todos os documentos e arquivos digitais do Poder Legislativo;
m) Realizar acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
n) Diagnosticar problemas de software, a partir de informações recebidas de servidores, buscando solução para os mesmos;
o) Disponibilizar acesso remoto quando necessário para melhor atualização de programas;
p) Enviar e receber e-mails referentes à sua área de atuação;
q) Realizar e receber ligações referentes à sua área de atuação;
r) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
s) Enviar as cargas do APLIC – TCE/MT, responsabilizando-se pelas atividades do mesmo.

Recursos de Trabalho:

a) Computadores e periféricos;
b) Sistema de arquivo;
c) Calculadoras;
d) Intranet (rede);
e) Impressora multifuncional;
f) Telefone;
g) Software específico;
h) Publicações técnicas;
i) Internet;
j) Ferramentas afins.

Jornada de Trabalho:

Carga horária de 40 (quarenta) semanais, com a possibilidade, de acordo com a necessidade, de exercer o trabalho durante o período da noite, aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Ensino de Nível Médio Completo;
c) Curso de Técnico em Informática.

Forma de Provimento:

Concurso Público.

Condições Gerais de Exercício:

a) Trabalhar prestando assistência técnica de informática em todos os setores da Câmara Municipal;
b) Organizar-se de forma individual, trabalhando sob supervisão da diretoria geral da instituição;
c) Trabalhar em ambiente fechado;
d) Eventualmente, trabalhar sob pressão;
e) Cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
f) Submeter-se a concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento;
g) Comprovar experiência profissional mínima de 01 (um) ano, atuando em área de informática na atualização de versões e manutenção de programas utilizados para registro do serviço público de qualquer esfera de governo, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público, com reconhecimento de firma do responsável pela sua emissão, para provimento.